



MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

<p>INFORMAÇÃO:</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE Reunião de <u>21/08/2017</u> Deliberação: <u>Deliberada</u> <u>por unanimidade, ratificar</u> <u>o Despacho do Senhor</u> <u>Presidente</u> <u>O Presidente da Câmara</u> <u>[Assinatura]</u> <u>(Nélio Jorge Nunes)</u></p>	<p>DESPACHO:</p> <p><i>Adjudique-se a Reunião de Câmara para ratificação Soure 8/8/2017</i></p> <p><i>[Assinatura]</i> Presidente da Câmara Municipal</p>
--	---

Exmo. Senhor _____
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE // ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

POSEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA

- CICLO DA ÁGUA
 - CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA
 - * EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA À ESCALA 1:2000 E 1:10.000
 - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 24.07.2017, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das entidades consultadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda.	36.900,00 €

Conforme relatório de análise em anexo, uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto é inferior ao preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade "Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda."



MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito.

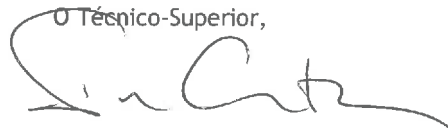
Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 36.900,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

O Técnico-Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

08.08.2017

Informação Geral

Identificação da Análise

Referência da Proposta 17-0062-ES
Referência APR 02/2017
Âmbito do Procedimento Total
Estado Em análise

Fornecedor



Socarto-Sociedade de Levant. Topo Cartográfico Lda

PORTUGAL, Lisboa
NIF: 500676020

Responsável Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira

Propostas

Nome do Envelope	Estado	Estado	Data e Hora do Recibo	Estado da aceitação
Proposta	Dentro do prazo	Aberto	4 Dias atrás (03-08-2017 16:36:24(UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Recebida:

Questionário

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço de Referência	Preço Unitário	Total Preço de Referência	Preço Total
1	17-0062-ES	Prestação do Serviço conforme Caderno de Encargos	1,00	UN		36.900,00	0,00	36.900,00 EUR

2 Formulário Principal

2.1 Geral

2.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Socarto-Sociedade de Levant. Topo Cartográfico Lda

PORTUGAL, Lisboa



0Recomendações



2.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

180 Dia

2.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015) *

0.0

2.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

36.900,00 Euro

2.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Entidade



Socarto-Sociedade de Levant. Topo Cartográfico Lda 0Recomendações

PORTUGAL, Lisboa



Percentagem de Participação (%) Valor

100

36.900,00 Euro

Concordo. Discordo.

Anexos

Anexos

Descrição			Assinado	Solicitação de Confidencialidade?
<input type="checkbox"/> Questionário (PDF)	Abrir	Detalhe	Assinado por SOCARTO-SOCIEDADE DE LEVANTAMENTOS TOPO CARTOGRAFICOS LDA 03-08-2017 15:32 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)	Não
<input type="checkbox"/> Formulário Principal (PDF)	Abrir	Detalhe	Assinado por SOCARTO-SOCIEDADE DE LEVANTAMENTOS TOPO CARTOGRAFICOS LDA 03-08-2017 15:33 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)	Editar Formulário Principal Não
<input type="checkbox"/> a) Anexo I CCP - Declaracao Aceitacao CE - SOCARTO_ass.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por SOCARTO-SOCIEDADE DE LEVANTAMENTOS TOPO CARTOGRAFICOS LDA 03-08-2017 15:33 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)	Não
<input type="checkbox"/> Proposta Técnica e Financeira	Abrir	Detalhe	Assinado por SOCARTO-SOCIEDADE DE LEVANTAMENTOS TOPO CARTOGRAFICOS LDA 03-08-2017 15:34 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)	Não
<input type="checkbox"/> Certidão Permanente - SOCARTO	Abrir	Detalhe	Assinado por SOCARTO-SOCIEDADE DE LEVANTAMENTOS TOPO CARTOGRAFICOS LDA 03-08-2017 15:34 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)	Não

Notas

Modelo de Avaliação

Avaliação de Propostas

Ainda não foi criada nenhuma avaliação

Avaliação de Fornecedores

Avaliação de Fornecedores: [Avaliação](#)

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
36.900,00 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	17-0062-ES	Prestação do Serviço conforme Caderno de Encargos	1,00	UN	36.900,00	36.900,00

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Socarto-Sociedade de Levant. Topo Cartográfico Lda
PORTUGAL, Lisboa
NIF: 500676020

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

180 Dia

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015) *

0.0

1.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

36.900,00 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Entidade

Percentagem de Participação (%) Valor



Socarto-Sociedade de Levant. Topo Cartográfico Lda
PORTUGAL, Lisboa
NIF: 500676020

100

36.900,00 Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

Concordo. Discordo.



R 24/07/2017

D. Designação: de Liberação

Por UNANIMIDADE

A PROCURAR a ADOÇÃO da

modalidade de DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

ajuste directo, mediante

ordem das INTERVENÇÕES

TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

O PRESIDENTE da CÂMARA

(Mário Jorge Nunes)

MUNICÍPIO DE SOURE

DESPACHO:

A reunião de
Câmara.

Soare 21/07/2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Jorge Nunes)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE // ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

POSEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA

– CICLO DA ÁGUA

o CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA

* EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA À ESCALA 1:2000 E 1:10.000

- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 40.600,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pelas rubricas 03.02.02.02.20 03.03.02.02.20 e tratam-se de acções inscrita nas Grandes Opções do Plano com as classificações 06.001 2016/148-1 e 08.001 2016/192-1.



MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017)

- N.º 1 - O contrato em causa encontra-se incluído como despesa elegível numa candidatura apresentada e aprovada pelo POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, pelo que não se aplica o disposto neste número;
- N.º 2 - Não foi celebrado em 2016 contrato com o mesmo objecto nem com qualquer das entidades a convidar;
- N.º 5 - Sendo um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objecto e contraparte, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, anexa. Atendendo ao referido no n.º 1, não se aplica a segunda parte deste número.

3. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 50.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017)

Visto enquadrar-se em trabalhos especializados, a decisão de contratar apenas poderá ser tomada em situação excepcional, devidamente fundamentada e demonstrada a impossibilidade da satisfação da necessidade por via de recursos própria da Câmara Municipal, conforme evidenciado na informação dos serviços, anexa.

4. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

5. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda.;
- Municípa - Empresa e cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA;
- Infoportugal - Sistemas de Informação e Conteúdos, SA.



MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

6. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:


- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,

O Técnico Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

21.07.2017

 <p>MUNICÍPIO DE SOURE CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO SECTOR DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</p>	<p>PROC. N° REF. DATA: 14/06/2017</p>
---	--	---

PARECER	DESPACHO
---------	----------

Informação	
Destinatário	Exmo. Sr. Presidente de Câmara, Mário Jorge Nunes
Assunto	<p>POSEUR 2014-2020</p> <p>Componente ID - Dados/Informação do Cadastro - I.D.3 Aquisição e Carregamento da Cartografia SIG</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de Cartografia Numérica à Escala 1:2000 e 1:10.000 (das Áreas onde se implantam os Sistemas de Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais) <ul style="list-style-type: none"> ○ Abertura de Procedimento

No âmbito da candidatura aprovada ao “POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos”, criado através da Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014, verifica-se a necessidade de prosseguir com os procedimentos necessários à concretização das intenções do Município de Soure, nomeadamente na abertura de um procedimento concursal para a “Execução de Cartografia Numérica à Escala 1:2000 e 1:10.000 das Áreas onde se implantam os Sistemas de Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais” .

Assim, não possuindo o município recursos próprios para a realização deste serviço, sugere-se com base na pesquisa realizada ao mercado nacional, a abertura de um procedimento concursal para aquisição dos serviços propostos no caderno de encargos anexo a este documento (previamente aprovado em sede de candidatura) pelo valor aprovado em sede de candidatura de 40.600,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com consulta às seguintes entidades:

“ENTIDADES PROPOSTAS PARA CONSULTA”

- **SOCARTO** - Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos Lda
E-mail: comercial@socarto.pt
- **MUNICÍPIA** - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A
E-mail: info@municipia.pt
- **INFOPORTUGAL** - Sistemas de Informação e Conteúdos, SA
E-mail: geral@infoportugal.pt

O Técnico Superior


(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)

Relatório de Formação do Contrato

Informação Inicial do Contrato

Entidade(s) Adjudicante(s) - NIF, Nome, País	507103742, Município de Soure, Portugal
Procedimento de contratação centralizado – destina-se à satisfação de necessidades de várias Entidades?	Não
Tipo Procedimento	Ajuste directo
Tipo(s) de contrato	Aquisição de serviços
Identificação do contrato	SANEAMENTO E SALUBRIDADE // ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA - POSEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA - CICLO DA ÁGUA - CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA - EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA À ESCALA 1:2000 E 1:10.000
Objeto do contrato	SANEAMENTO E SALUBRIDADE // ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA - POSEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA - CICLO DA ÁGUA - CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA - EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA À ESCALA 1:2000 E 1:10.000
Procedimento destinado à satisfação de necessidades no âmbito de	Outras atividades, que não as anteriores, enquanto entidade adjudicante prevista no art.º 2º do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato	Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Prazo de execução do contrato (dias)	180 dias
Preço base s/IVA (€)	40.600,00 €
Valor estimado do(s) contrato(s) (s/IVA)	-
Preço contratual s/IVA (€)	36.900,00 €
Data da decisão de adjudicação	08-08-2017 00:00:00
Data da celebração do contrato	20-09-2017 00:00:00
Fundamentação para o recurso ao Ajuste Direto	ausência de recursos próprios
Entidade(s) Adjudicatária(s) - NIF, Nome, País	500676020, Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Ld.ª, Portugal
CPV's Valor	* 71354000-4 - Serviços de redacção cartográfica, 36,900.00 €
Local de execução das principais prestações objeto do contrato - País, Distrito, Concelho	Portugal, Coimbra, Soure
Documentos	5 - Contrato.pdf

Relatório de Formação de Contrato

ENCPE 2020 - Inclui critérios ambientais?	Não
ENCPE 2020 - Fundamentação	-
Observações	-

CONTRATO DE FORNECIMENTO

---Aos vinte dias de setembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Soure, edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Gil António Contente Soares, Dr., no exercício das funções de oficial público deste Município, por despacho do Senhor Presidente, datado de 26 de maio de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO

---MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES, casado, natural da freguesia e concelho de Soure, residente na Rua 24 de Junho, no lugar de Formigal, freguesia de Vinha da Rainha, concelho de Soure, portador do cartão do cidadão número 06989694 1 ZZ1, válido até 02/05/2018, emitido pela entidade competente da República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, intervém em representação do-----
MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela minuta da ata da reunião de Câmara Municipal de vinte e oito de outubro de dois mil e treze, e despacho do Presidente da Câmara de oito de agosto de dois mil e dezassete ratificado pela minuta da ata da reunião da Câmara Municipal de vinte e um de agosto de dois mil e dezassete, ponto nove.-----

--- Doravante designado por primeiro outorgante.-----

SEGUNDO

VASCO ALBERTO VARELA PINTO MARTINS FERREIRA, casado, natural da freguesia de Benfica do concelho de Lisboa, com residência na Rua Diogo Afonso, número três, quinto, Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 06051300 4 ZZ0, válido até 15/01/2018, emitido pela entidade competente da Republica Portuguesa, que outorga na qualidade de sócio-gerente, tendo o mesmo feito certo as suas qualidades e poderes através da Certidão de Registo Comercial Permanente, consultada on-line através do portal do cidadão, com o código de acesso 6664-7364-6352.-----

e em representação de **SOCARTO – Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda**, com sede no Parque Tecnológico de Óbidos, Edifícios Centrais – Rua da Criatividade, Sala 1.73, Óbidos, registada na Conservatória do Registo Comercial de Óbidos, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.676.020**, com o capital social de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros).-----

--- Doravante designado por segundo outorgante. -----

Verifiquei as suas identidades, do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante por exibição do supra mencionado cartão de identificação.-----

Entre eles é celebrado o presente contrato de fornecimento, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, do “Ciclo da Água – Cadastro das Infraestruturas

existentes nos Sistemas em Baixa / **Execução de Cartografia Numérica à Escala 1:2000 e 1:10.000 para o Concelho de Soure**".-----

Este fornecimento será prestado de acordo com o estatuído no respetivo caderno de encargos e pelos termos da proposta apresentada, elementos cujo conteúdo as partes dizem conhecer perfeitamente, dispensando assim a sua leitura, documentos que constituem parte integrante do presente contrato, e que se encontram arquivados no processo do respetivo fornecimento.-----

Segunda

(Local da entrega dos bens/prestação dos serviços)

A prestação dos serviços será prestado no concelho de Soure, devendo os documentos e elementos resultantes do serviço ser entregues na Câmara Municipal de Soure, ou em qualquer outro local a indicar por esta.-----

Terceira

(Prazo da Prestação do fornecimento)

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser executado no **prazo global de seis meses**, incluindo sábados, domingos e feriados, não obstante alterações ou correcções que poderão surgir durante a execução do contrato, por acordo entre o primeiro e o segundo outorgantes.-----

Quarta

(Preço e condições de pagamento)

O encargo total deste contrato é de € 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.-----

O pagamento do fornecimento será faseado, de acordo com o estatuído no respetivo caderno de encargos, artigo dezanove – Condições de Pagamento.---

As faturas emitidas deverão ser apresentadas na data de emissão.-----

Não sendo apresentadas na data de emissão, o prazo de vencimento conta-se a partir da data de apresentação da correspondente fatura. -----

A apresentação da fatura, mencionada no número anterior, pode ser efetuada por correio, devendo o primeiro outorgante confirmar a sua receção, sob pena de a mesma se considerar apresentada no 5.º dia seguinte à data de expedição. -----

Quinta

(Sigilo)

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações e documentação, técnica ou não técnica, comercial ou outra, que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato.-----

Sexta

(Aceitação)

A aceitação do resultado do fornecimento, face aos requisitos estabelecidos, será aferida, através de exame realizado pelo primeiro outorgante, ou entidade por si designada.-----

Durante a execução do presente contrato, o primeiro outorgante poderá sugerir as alterações e correcções que entender necessárias, se os os mesmos não resultarem em prejuízo para o segundo outorgante e respeitarem o previsto no código dos contratos públicos.-----

Sétima

(Cessão da posição contratual)



Handwritten signature/initials

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da primeira outorgante. -----

A cessão da posição obedece ao disposto nos artigo 316.º e seguintes do C.C.P.-----

Oitava

(Penalidades)

No caso de incumprimento do prazo global do fornecimento do serviço contratado, e por causa imputável ao segundo outorgante, serão aplicadas as sanções que decorrem da Lei e, especialmente, as previstas no código dos contratos públicos.-----

Nona

(Casos fortuitos ou de força maior)

Exceptuam-se da cláusula anterior os atrasos decorrentes da demora na entrega dos elementos a fornecer pelo primeiro outorgante nos termos do Caderno de encargos devidos a força maior reconhecidos pelo primeiro outorgante. -----

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou por força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato.--

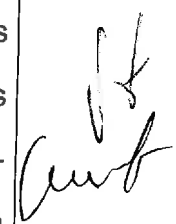
A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----

Décima

(Patentes, licenças e marcas registadas)



São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. -----



Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. -----

Décima Primeira
(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.--
Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega do bem.-----

Décima Segunda
(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

Décima Terceira
(Prevalência)

Fazem parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante. -----

Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, seguidamente a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato e o convite.-----

Décima Quarta
(Disposições finais)

Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública. -----

O procedimento de ajuste directo foi autorizado por deliberação camarária de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete, ponto vinte um.-----

O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado e aprovada a respectiva minuta, bem como a autorização para a realização da despesa, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de oito de agosto de dois mil e dezassete ratificado pela deliberação da Câmara Municipal de vinte e um de agosto de dois mil e dezassete, ponto nove.-----

A despesa inerente ao presente contrato, ficou cativa na conta do orçamento municipal relativa a Classificação Orgânico-Económica zero três zero três zero dois zero dois vinte, e compromisso número cinquena e três mil quatrocentos e três/dois mil e dezassete, conforme informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos que se arquiva;-----

--- Declara o primeiro outorgante que já leu o presente contrato de fornecimento pelo que dispensa a sua leitura por já conhecer o seu conteúdo.--

---**Pelo segundo outorgante** foi dito que **aceita** em nome da sua representada **SOCARTO – Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda**, o presente contrato de fornecimento nos precisos termos exarados, **declara**

ainda que já o leu pelo que dispensa a sua leitura por já conhecer o seu conteúdo.-----

---ARQUIVADO:-----

---Fotocópia Autenticada da Minuta da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure datada de 24/07/2017, ponto 21;-----

---Fotocópia Autenticada da Minuta da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure datada de 28/10/2013, ponto 4;-----

---Fotocópia Autenticada do despacho de Senhor Presidente da Câmara Municipal de 08/08/2017;-----

---Fotocópia Autenticada da minuta da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure datada de 21/08/2017, ponto 9;-----

---Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao C.C.P., emitida por Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira, na qualidade de sócio-gerente, em 14/08/2017;-----

--- Certidão Permanente do registo comercial, disponível on-line com o código de acesso 6664-7364-6352, subscrita em 19/06/2015 e válida até 19/06/2018, e visualizada hoje on-line no portal <https://bde.portaldocidadao.pt>;-----

---Fotocópia do certificado de registo criminal de SOCARTO – Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda, emitido em 03/08/2017 e válido até 03/11/2017, pela Direção-Geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça – Balcão dos Serviços Centrais, comprovativo de que nada consta acerca da pessoa coletiva atrás identificada, disponível e visualizado hoje on-line com o código de autenticação e acesso 4920-46ed-5024-3dfe3, no sitio da internet <https://registocriminal.justica.gov.pt/>;-----

Handwritten signature

---Fotocópia do certificado de registo criminal de Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira, emitido em 03/08/2017 e válido até 03/11/2017, pela Direção-Geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça – Balcão dos Serviços Centrais, comprovativo de que nada consta acerca da pessoa atrás identificada, disponível e visualizado hoje on-line com o código de autenticação e acesso 4b1a-3264-d52d-4edd4, no sitio da internet <https://registocriminal.justica.gov.pt/>;-----

--- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 30/05/2017 e válida até 30/09/2017, com o número 15475061, comprovativa da situação contributiva regularizada, obtida automaticamente pelo serviço de Segurança Social Directa, validada com assinatura digital pelo Instituto de Informática, I.P.;-----

--- Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Óbidos [1414], em 29/08/2017 e válida até 29/11/2017, com o código de validação 38X4T79G5ZBU, comprovativa da situação tributária regularizada;-----

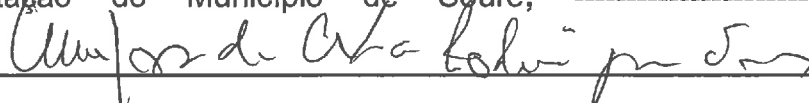
--- Informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, do cabimento e compromisso da despesa inerente ao presente contrato, na conta do orçamento municipal relativa a Classificação Orgânico-Económica 0303/020220 e compromisso número 53403/2017, datada de 08/08/2017.-----

OS OUTORGANTES DISPENSARAM A LEITURA DESTE CONTRATO POR HAVEREM DECLARADO QUE JÁ O LERAM E QUE CONHECEM O SEU CONTEÚDO, PELO QUE O VÃO ASSINAR NA MINHA PRESENÇA.-

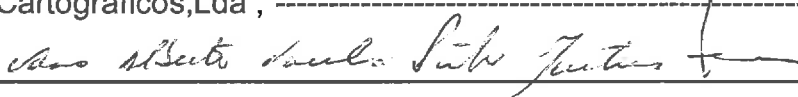
Soure, vinte de setembro de dois mil e dezassete.

ASSINATURAS:

--- O outorgante, **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, em
representação do Município de Soure; -----



---O outorgante, **VASCO ALBERTO VARELA PINTO MARTINS FERREIRA**,
em representação da SOCARTO – Sociedade de Levantamentos Topo
Cartográficos,Lda ; -----



--- O Oficial Público, **GIL ANTÓNIO CONTENTE SOARES**;-----

